



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 045/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
603 - 4.4.90.52.00.00	31746 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.14.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAB	31746	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal